



**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES**

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 468/2024**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, que “ESTABELECE os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências.

**TEXTO DA EMENDA**

Ficam alteradas as redações dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 468/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º. Fica mantido, para o exercício de 2025 a 2028, o subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, nos valores estabelecidos no exercício de 2021 a 2024.

I- Os valores mencionados no Art. 1º referem-se aos seguintes cargos:

- a) Prefeito: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
  - b) Vice-Prefeito: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
- .....

Art. 2º. O subsídio dos Secretários e Subsecretários Municipais para o exercício de 2025 a 2028 será mantido nos valores estabelecidos no exercício de 2021 a 2024.

I – Secretários Municipais: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

II – Subsecretários Municipais: 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

Plenário Adriano Jorge, 03 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GUEDES**  
Vereador – PROGRESSISTA



**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 468/2024 tem como objetivo promover a responsabilidade fiscal e a coerência administrativa no âmbito municipal, mantendo os valores dos subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais nos mesmos patamares vigentes no exercício de 2021 a 2024.

Essa medida se justifica em razão da necessidade de adequar os gastos públicos ao cenário econômico atual, que exige prudência na gestão dos recursos públicos. A manutenção dos valores evita aumentos que poderiam onerar ainda mais o orçamento municipal, assegurando, ao mesmo tempo, a continuidade administrativa sem prejuízo às atividades essenciais da gestão pública.

Além disso, a emenda demonstra um compromisso com a ética e a moralidade na gestão pública, alinhando-se às expectativas da sociedade por austeridade e eficiência no uso dos recursos públicos. Ao manter os subsídios estáveis, reafirma-se o compromisso do Legislativo com o equilíbrio das contas municipais e o respeito aos princípios constitucionais da administração pública.

Por fim, destaca-se que a proposta preserva os direitos e deveres inerentes aos cargos mencionados, garantindo que os agentes públicos possam desempenhar suas funções com dignidade, sem que isso implique em gastos adicionais para o município.